



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CLARA DO SUL

Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01-03/2015

Aprova o Parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 000843-0200/13-2), favorável à aprovação das contas dos Senhores Fabiano Rogério Imich (Prefeito) e Inácio Herrmann (Vice-Prefeito), Administradores do Executivo Municipal de Santa Clara do Sul no exercício de 2013, com fundamento no artigo 5º da Resolução nº 414/1992.

EDSON JOSÉ MALLMANN, Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Clara do Sul, Estado Rio Grande do Sul.

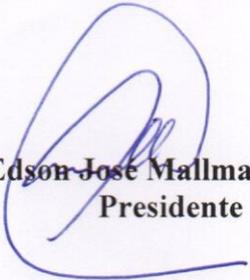
FAÇO SABER, que o Plenário aprovou e eu no uso de minhas atribuições sanciono o presente:

Art. 1º - Fica aprovado o Parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 000843-0200/13-2), favorável à aprovação das contas dos Senhores Fabiano Rogério Imich (Prefeito) e Inácio Herrmann (Vice-Prefeito), Administradores do Executivo Municipal de Santa Clara do Sul no exercício de 2013 com fundamento no artigo 5º da Resolução nº 414/1992.

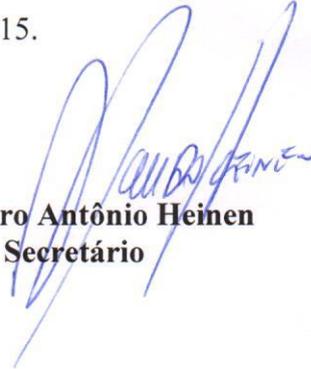
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara de Vereadores, 5 de agosto de 2015.


Edson José Mallmann
Presidente


Claiton André Wickert
Vice-Presidente


Mauro Antônio Heinen
Secretário